



PROJETO DE LEI N. 23, DE 1º DE junho DE 2014

"Declara de Utilidade Pública o Centro dos Hemofílicos do Estado do Acre - CHESAC."

*A Subsecre. Legislativa
P/ Sua tramitação
2. 2014*
Presidente
O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Centro dos Hemofílicos do Estado do Acre - CHESAC, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo",
26 de junho de 2014**


Deputado EDUARDO FARIAS
Partido Comunista do Brasil – PC do B